

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 30 de dezembro de 2015)

<p>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p>NEWBURY ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“NEWBURY”) CNPJ/MF nº 14.326.114/0001-30</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Diretor de Investimentos; e Nome: ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR, Diretor de <i>Compliance</i>.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Ok</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Ok</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Ok</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição</p>	<p>A Newbury foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 12848, de 08/03/2013, a prestar os serviços de administração de carteira</p>

da empresa	de valores mobiliários, tendo, desde então, focado a sua atuação na gestão de clubes de investimentos.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Aumento do capital social e entrada e saída de sócios - pessoas físicas, não integrantes da administração, da composição social.
b. escopo das atividades	A administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.
c. recursos humanos e computacionais	-
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da Newbury
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	Advogados, contadores e prestadores de TI.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO

valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$	Sim

300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Ok
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Atualmente, encontram-se sob a gestão da Newbury, o CLUBE DE INVESTIMENTO MINORITÁRIOS SEM FRONTEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.205.658/0001-47. A administração é realizada pela XP Investimentos CCTVM.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Clube de investimentos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável

<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>0</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	8
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob	

administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 0,00
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	R\$ 0,00
i. pessoas naturais	R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00

vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 65.000,00
x. fundos de investimento	R\$ 0,00
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 65.000,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento	R\$ 0,00

em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável

a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Não aplicável
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Quanto ao departamento técnico, suas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela Newbury; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados

	macro-econômicos domésticos e internacionais.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Newbury tem 4 (quatro) Diretorias. Estas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Diretor de Investimentos ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR, Diretor de <i>Compliance</i>
b. idade	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: 38 ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: 40

c. profissão	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: economista ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: empresário
d. CPF ou número do passaporte	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: 011.688.996-99 ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: 230.590.858-03
e. cargo ocupado	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO, Diretor de Investimentos ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR, Diretor de <i>Compliance</i> .
f. data da posse	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: 01.06.2016 ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: 01.06.2016
g. prazo do mandato	GUILHERME AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO: indeterminado ROBERT WILLIAM VELÁSQUEZ SALVADOR: indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	-
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	(i) Graduação em Economia, pela UNICAMP, em 1998.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Newbury Administração de Recursos Ltda. e Porto Forte Participações, Assessoria Financeira e Fomento Mercantil S.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Newbury: desde marco de 2013, é o gestor da <i>asset</i> credenciado perante a CVM, ocupando, desde junho de 2016, o cargo de Diretor de Investimentos.</p> <p>Porto Forte: até fevereiro de 2011, era o Diretor Presidente responsável pela estruturação de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC no qual esta figurava como cedente.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Newbury: administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.</p> <p>Porto Forte: fomento mercantil – <i>factoring</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Newbury: 08/03/2013 até a presente data, assumindo a Diretoria de Investimentos a partir de junho de 2016.</p> <p>Porto Forte: junho de 2002 a fevereiro de 2011</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	
<p>ii. aprovação em exame de</p>	<p>Não aplicável</p>

certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Newbury Administração de Recursos Ltda. e Instituto Impacta
• cargo e funções inerentes ao cargo	Newbury: Diretor de <i>Compliance</i> desde junho de 2016 Instituto Impacta: 2012-2016 até os dias atuais.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Newbury: administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento, contratos de investimentos, ou outros ativos, exclusivamente de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, diretamente ou por delegação a outros administradores.
• datas de entrada e saída do cargo	Newbury: 01/06/2002 até os dias atuais. Instituto Impacta: 2012 – 2016
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Trata-se da mesma pessoa física que ocupa o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> .
i. cursos concluídos:	Idem acima
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem acima
• nome da empresa	Idem acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Idem acima.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluídos;	Não aplicável
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os	Não aplicável

últimos 5 anos, iv. indicando:	
• nome da empresa	Não aplicável
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Investimentos utiliza-se de planilhas e modelos de análise e precificação de ativos para tomar as decisões de investimentos e desinvestimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	São utilizados dados históricos de preços de ativos, informações econômicas, balanços de empresas e relatórios de <i>research</i> como subsídios para a tomada de decisões de investimentos e desinvestimentos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e	

regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	É função do Diretor de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da Newbury. Para a realização do trabalho, esta diretoria tem acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, bem como os requerimentos exigidos de toda equipe no Manual de <i>Compliance</i> da Newbury.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> são monitorados por meio de documentos, planilhas e procedimentos internos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Newbury
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividades de Monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O monitoramento dos diversos fatores de risco é realizado por meio de planilhas de análise, passíveis de sinalizarem quando alguma carteira esteja em desacordo com sua política de investimentos.
d. a forma como a empresa garante a independência do	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da Newbury.

trabalho executado pelo setor	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não Aplicável
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços	Não Aplicável

utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A empresa não recebe taxas de gestão pelo CLUBE DE INVESTIMENTO MINORITÁRIOS SEM FRONTEIRA, gerido pela Newbury.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	R\$ 0,00
b. taxas de performance	R\$ 0,00
c. taxas de ingresso	R\$ 0,00
d. taxas de saída	R\$ 0,00
e. outras taxas	R\$ 0,00
9.3. Fornecer outras informações que a	

empresa julgue relevantes	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Newbury, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da Newbury; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Gestão de Carteira deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de <i>research</i>..</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Há o acompanhamento do mercado dos principais prestadores de serviço; o monitoramento das diversas opções para avaliação daqueles que oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão; e a revisão permanente destes valores, de forma a reduzir os custos de transação à medida que se adquire escala via aumento dos ativos sob gestão.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da Newbury, é proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. É proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a Newbury ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a Newbury mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na Newbury para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a Newbury.</p> <p>Como integrante, é permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela Newbury como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis,</p>

	<p>blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Newbury mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam previstas neste Código, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Newbury (i) contará com sistema de <i>back-up</i>, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possuirá ainda um HD removível, que será diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) manterá telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalhará com dois servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo (<i>cable modem</i>) e outro via telefone (<i>DSL</i>); e (vii) contratará uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra.</p> <p>Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros.</p> <p>Todos os fundos da Newbury possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas.</p> <p>Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos Newbury não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem.</p> <p>No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata.</p> <p>Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas</p>	<p>Não Aplicável.</p>

<p>de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.newbury.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não Aplicável</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não Aplicável</p>

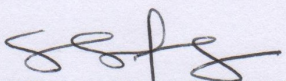
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não Aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não Aplicável
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos	Não Aplicável

envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Ok
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	Ok

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Ok
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Ok
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	Ok
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Ok
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	Ok

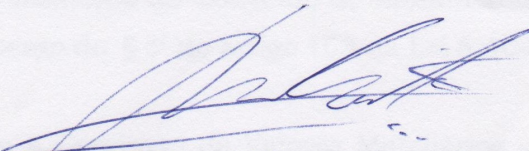
<p>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Ok</p>
<p>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	<p>Figura como defendente em PAS atualmente em fase de apreciação de sua respectiva defesa.</p>

São Paulo, 29 de junho de 2016.



Guilherme Affonso Ferreira de Camargo

Diretor de Investimentos



Robert William Velasquez Salvador

Diretor de *Compliance*